

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 062/2.006

“Dispõe sobre procedimento para recebimento de valores devolvidos por Vereadores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes, Decreta:

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a receber e depositar em conta corrente da Câmara Municipal de Simonésia valores pagos e eventualmente devolvidos por Vereadores.

Art. 2º - A devolução de valores pagos a Vereadores será se processará mediante:

I – ofício de encaminhamento do interessado;

II – remessa a contabilidade para proceder à sua liquidação;

III – depósito, após liquidação, na conta corrente da Câmara.

Art. 3º - A liquidação do valor pela contabilidade da Câmara deverá ser igual ao valor depositado em conta corrente.

Art. 4º - O valor devolvido deverá ser incorporado ao patrimônio da Câmara para fins de prestação de contas.


Art. 5º - Portaria do Presidente poderá regulamentar a presente resolução.


Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 04 de maio de 2.006.

Protocolado sob nº 0349106
Em 30 de Maio de 2006
Cláudia Aparecida Avelino
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG


Paulo Alves Lopes
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Simonésia Minas Gerais
Aprovado em Reunião Ordinária
em 04-05-06
 Presidente